



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e planejamento

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado do Centro Administrativo Azulil Cintra, prédio sede da administração da Prefeitura Municipal de Rio Pardo.

2. INTRODUÇÃO:

Este documento foi elaborado para descrever os procedimentos essenciais para a execução dos serviços de reforma do telhado do **Centro Administrativo Azulil Cintra**.

Serão consideradas como área de intervenção toda estrutura do telhado, inclusive calhas, chapins, algeroz e platibandas.

3. TELHADO

Serão removidas todas as telhas do tipo fibrocimento e substituídas por telhas do tipo aluzinco, e = 0,05 mm, com reaproveitamento da estrutura de madeira, com substituição de peças e/ou reforço da estrutura se necessário. Serão substituídas as calhas, rufos, chapins, tubos de queda existentes.

3.1 CHAPISCO

As alvenarias internas da platibanda “descascadas” serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e planejamento

3.2 REBOCO

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada). A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

3.3 PINGADEIRAS

As pingadeiras serão retiradas e substituídas por chapim calha platibanda de aço.

3.4 LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá estar com limpeza permanente e deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todo o entulho será removido pela contratada.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS:

Utilizar todos os EPI's necessários à segurança do trabalho: óculos (para proteger os olhos), luvas (para proteção das mãos), máscara (para não respirar a poeira resultante da raspagem), cintos de segurança (evitando quedas), bem como todos demais acessórios exigidos por norma e legislação vigente.

Todas as ferramentas elétricas e suas respectivas extensões, equipamentos auxiliares de iluminação e similares deverão estar devidamente isolados e com suas proteções instaladas e em perfeito funcionamento. Caso esta determinação seja descumprida nenhum trabalho poderá ser dado sequência, até que esta falta seja resolvida com a devida correção do problema.

Limpeza geral da edificação: todos os locais onde serão executados os serviços serão entregues limpos.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e planejamento

Todos os materiais inaproveitáveis, sobras, caliças e entulhos serão removidos e corretamente destinados aos locais de descarte.

O correto descarte dos resíduos destes serviços, inclusive dos serviços preliminares é de inteira responsabilidade da Contratada,.

É de total responsabilidade da Contratada, providenciar andaimes, tapumes de fechamentos, telas, caçambas e demais equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades empregadas ao qual se refere este processo licitatório.

Caso seja detectado alguma peça ou item quebrado, avariado, sem funcionamento, isto deverá ser comunicado imediatamente a Fiscalização, antes de prosseguir com o trabalho.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. MÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá disponibilizar mão-de-obra especializada e de boa qualidade, não se admitindo, portanto, profissionais de nível ou habilitação distintas das necessidades dos trabalhos, devendo, antes do início dos trabalhos, designar pelo menos 01(um) profissional, com experiência compatível com as atividades previstas para a execução do objeto.

Obs.: Ao referido profissional caberão as funções de controle, orientação e condução dos trabalhos, em todos os aspectos técnicos e funcionais necessários à correção de falhas eventualmente detectadas pela Fiscalização e, ainda, a função de Preposto, respondendo em nome da empresa junto à Contratante.

Não será permitida a Subcontratação, salvo em caso de fases ou partes do serviço em que houver especificidade técnica de aptidão de mão-de-obra, próprias do mercado, devendo haver prévia comunicação com vistas à autorização da Fiscalização.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O licitante é responsável por todo e qualquer procedimento, materiais empregados e técnicas de execução, bem como garantir a reparação por danos aparentes e não aparentes decorrentes por mau uso de técnicas ou qualidade de materiais empregados.

O licitante deve ter engenheiro de segurança ou técnico de segurança responsável pela execução e acompanhamento da obra.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e planejamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

Rio Pardo, 24/02/2025



Claudinei Teixeira Rocha
Eng. Civil Crea RS 069346



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e planejamento



Prefeitura Municipal de Rio Pardo – Rua General Andrade Neves, nº 324 – Centro
Rio Pardo CEP 96.640-000 - Fone (51) 3731 1225
E-mail obras@riopardo.rs.gov.br